



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

PORTARIA N.º391/2024
De 04 de julho de 2024

FAZ cedência de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a **Cedência** do servidor **Marcio Eleandro Barbosa Rodrigues**, matrícula nº 1534, do quadro funcional do Município, com finalidade de exercer função de Confiança na Secretaria Municipal de Obras do Município de Cruz Alta-RS,

Art. 2º - Caberá ao município de Cruz Alta, ente requisitante, o ônus da remuneração devida à servidor.

Art.3º - A presente cedência se dará pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, desde que se mantenha a finalidade estabelecida na cláusula Primeira do Termo de Ajuste para Cedência de Servidores. A servidora deverá retornar ao exercício de seu cargo ao término da cedência, configurando falta a ausência injustificada.

Art.4º - No período de cedência ficará suspensa a contagem do tempo para fins de promoção de mudança de classe por tempo de serviço, conforme inciso V do Art. 19º da Lei 1267/2018.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de julho de 2024

Registre-se e publique-se.


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal